



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

EMENDA ADOTADA PELA CCJC

AO PROJETO DE LEI N° 4.991, DE 2019

Apresentação: 19/10/2021 12:00 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PL 4991/2019
EMC-A n.1

Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para determinar que compete às comunidades escolares definirem o idioma estrangeiro a ser ofertado no currículo e definir a preferência pelo espanhol nas regiões fronteiriças a países que o tenham como idioma oficial.

EMENDA N°

No caput do art. 2º do projeto, substitua-se art. 16 por art. 26.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2021.

Deputada BIA KICIS
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212767187200>



* C D 2 1 2 7 6 6 7 1 8 7 2 0 0 *